



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

**DECRETO Nº 024, de 15 de Março de 2021.**

*DECRETA LUTO OFICIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o falecimento do funcionário Guarda Municipal Civil João Rafael Ferreira;

**CONSIDERANDO**, os inestimáveis trabalhos dedicados à população do município de Campina do Monte Alegre, no decorrer de sua vida como cidadão e funcionário público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Campina do Monte Alegre;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da população de Campina do Monte Alegre, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no município de Campina do Monte Alegre pelo período de 3 (três) dias a partir de 15/03/2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Guarda Civil Municipal JOÃO RAFAEL FERREIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Campina do Monte Alegre.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Campina do Monte Alegre, 15 de Março de 2.021.

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**

*Prefeito Municipal*